



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 658, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 690, de 11 de Dezembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), assim classificado:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....(317).....R\$ 1.250,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(312).....R\$ 1.250,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 30 de Dezembro de 2013.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento